

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 044/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos Edis.
- As Comissões. 17/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 044, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada no Bairro Vila Lima como "TRAVESSA ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro, era muito estimado e querida por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

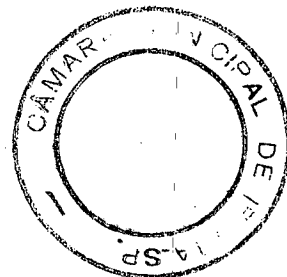
FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

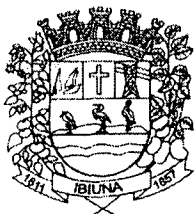
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 361/2004
Recebido em 17 de 05 de 2004
Prazo para o voto 05 de 2004
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 17/05/2004

15:57HJ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 044/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS”, a travessa que tem seu início na Rua Guilhermina Gonçalves da Silva, com aproximadamente 51 (cinquenta e um) metros de extensão, localizada no Bairro Vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





FEDERATIVA DO BRASIL



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
21º SUBDISTRITO DA SAÚDE**

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CARAMURU Nº 513

Dra. Maria Josepha da Cunha

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-064 de registro de óbitos, às fls. 169V, sob número 58964, consta que no dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de ANTONINO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS, falecido no dia treze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (13/05/1994), às 05 horas e 20 minutos, no Hospital da Saúde, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão inativo, estado civil casado, com 46 anos de idade, natural de Portugal, filho de ALBERTO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS e de CELIA FERNANDES DA SILVA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Eliseu Mardegan, CRMn. 14848, que deu como causa morte: parada cardíaca, insuficiência renal, diabetes mellitus.

O sepultamento foi efetuado no cemitério de Ibiuna, neste Estado.

O finado era casado com Sra. Benedita Aparecida Godinho dos Santos, em Ibiuna, neste Estado, aos 06/02/1975, sob n. 6107 às fls. 02 no LQ B-32. Deixou os filhos: Adilson e Patricia, Menores. Deixa bens. Não deixa testamento. Não consta se era eleitor. Não consta se era reservista.

Foi declarante Carlos Augusto Fernandes dos Santos
Observações:

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 26 de maio de 1994.

21º SUBD.
SAÚDE

BEL - NEIFI JULIAN
Escrevente Autorizada
Bel. Neifi Julian

Reconheço a firma supra de BEL - NEIFI JULIAN e dou fé.
Saúde - São Paulo, 26 de maio de 1994.

Em testemunho, da verdade.

() PEDRO BENTO ALVES FILHO () NEIFI JULIAN
() MARCO ANTONIO DE ALTO () ORLANDO ALVES
() JOSE G. REIRA () CARLOS ALBERTO DE ASSIS
() MAURICIO GONZALES () ROBERTA MARIA NASTROCOLLA

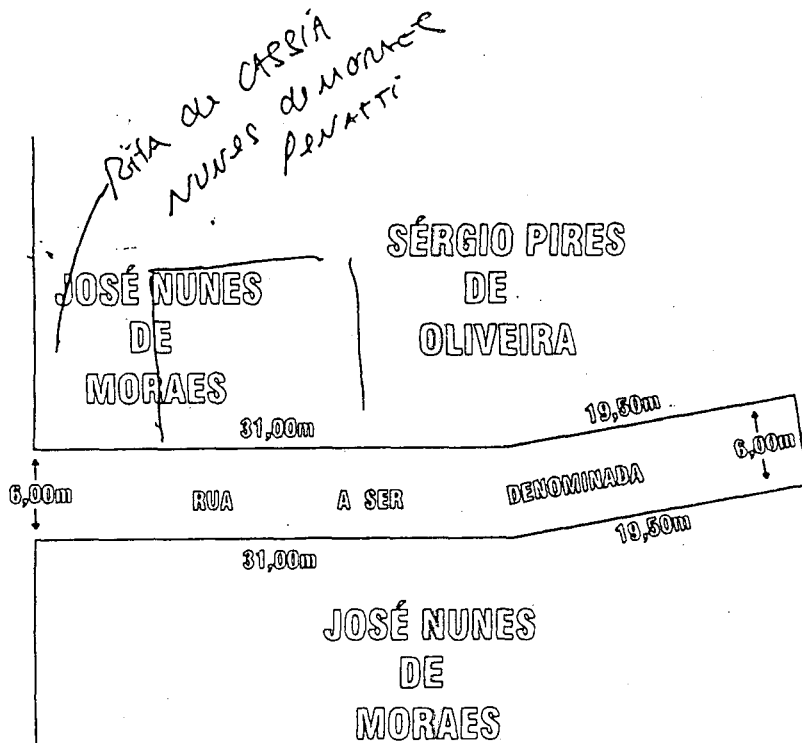
Emol. 720,00 Proc. Dados 717,00 Rec. Firma 263,00
Ao Estado 141,75 Cart. Serv. 340,00 Apamagis
5,25 Total 2.187,00 09118/94

774

99

RUA GUILHERMINA GONÇALVES DA SILVA
LEI N.º 571 DE 18/10/00

escala

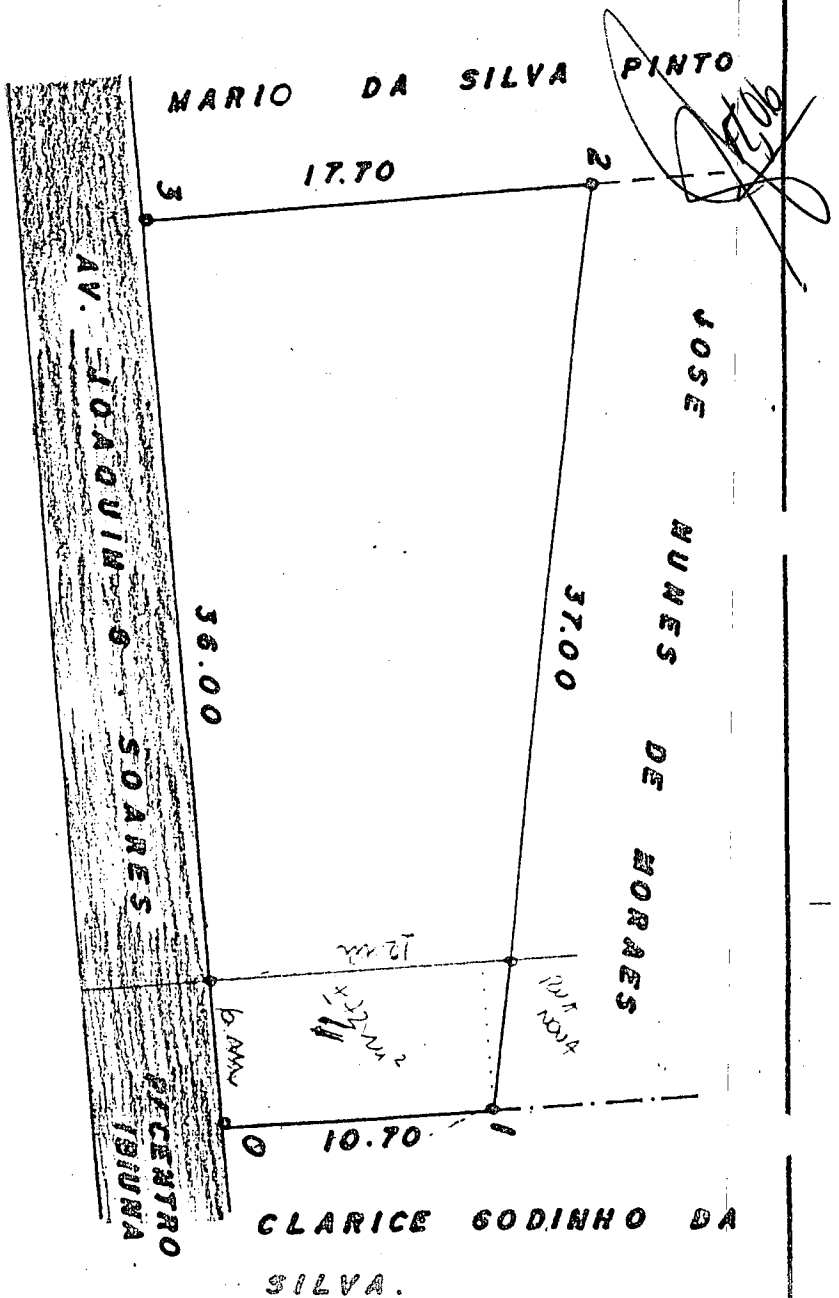


CROQUI ELUCIDATIVO

UNTO: RUA A SER DENOMINADA
AL: VILA PITICO, IBIÚNA-S.P.

ALA- 1:500

AREA : 300.00 m²



MARIO DA SILVA PINTO
Escritório de Topografia
Rua Benjamin Constant, 59
Tel.: (0152) 41-1237 - Ibiúna - SP

PLANIMETRIA

PROP. RITA DE CASSIA NUNES DE MORAES
PENATTE

LOCAL: BAIRRO VILA LINA IBIUNA

MARIO A. DOMINGUES
ARREMESSOR RESE. CREA 303.194/10
TEL.: (0152) 41-1237 - IBIUNA - SP

AREA TOTAL

505.85 m²

ESCALA

1:300

DATA
01.03.95



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

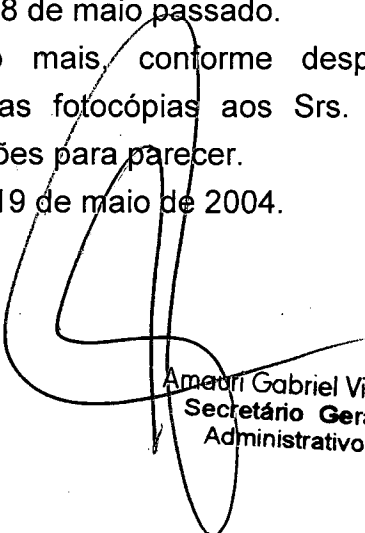
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 381/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

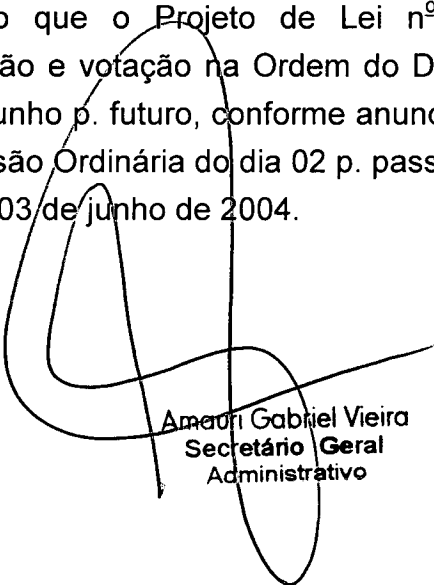
Estado de São Paulo

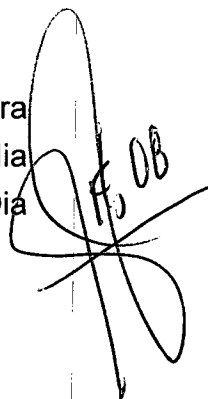
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 381/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo


F. 08



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 381/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 381/2004 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Vila Lima, homenageando o Sr. Antonino Augusto Fernandes dos Santos, ilustre Senhor, de família tradicional no município, muito estimado e querido por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-358/2004.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima."

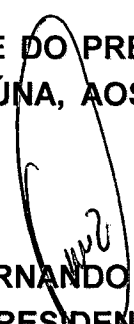
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

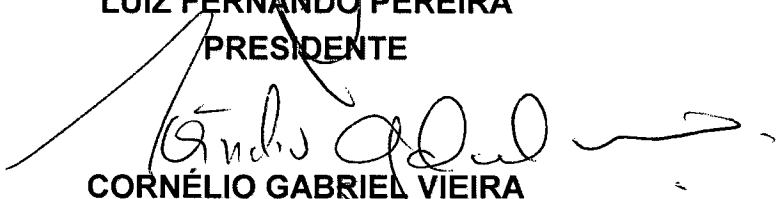
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

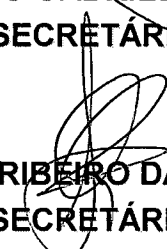
Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA ANTONINO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS**", a travessa que tem seu início na Rua Guilhermina Gonçalves da Silva, com aproximadamente 51 (cinquenta e um) metros de extensão, localizada no Bairro Vila Lima.

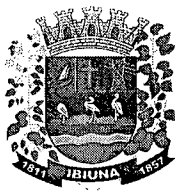
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 241/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 358/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 044/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 381/2004, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 381/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 381/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 381/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 358/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 241/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo